



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 1.105/2023

Altera a Lei 1.000/2022 de 08 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 33 do § 3º Lei 1.000/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 3º. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de dezembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.105/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>26/12/2023</u> , Edição nº	
<u>3670</u>	
Campos Altos - MG, <u>26/12/2023</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal